



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DO CAMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 006 / 2012

Suspende o calendário acadêmico de 2012.

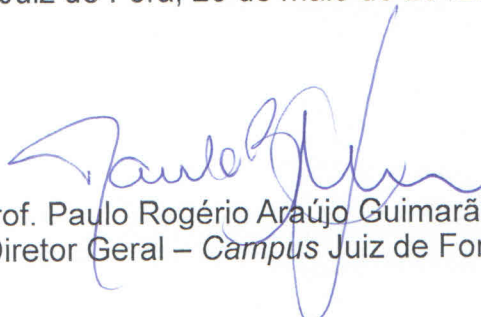
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora e Presidente do Conselho do *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 670, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10/12/2010, e tendo em vista o que o que foi deliberado em reunião extraordinária do dia 23 de maio de 2012,

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR a suspensão do calendário acadêmico do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora durante o período de manutenção da greve dos servidores docentes do *Campus* Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 23 de maio de 2012.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus* Juiz de Fora